

DECRETO N.º 50.817, DE 03/03/2026.

CONCEDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
PROGRESSÃO HORIZONTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 26 E SEGUINTE DA LEI N.º 4.690, DE 01/04/2024, DO DECRETO N.º 49.994, DE 23/10/2025 E;

CONSIDERANDO que a servidora esteve de licença para tratamento de saúde conforme afastamentos registrados em sua ficha funcional;

CONSIDERANDO que faz jus ao somatório de 30 (trinta) dias de afastamento, dentro do interstício de 03 anos, conforme Art. 29 da Lei n.º 4.690 de 01/04/2024;

CONSIDERANDO que a servidora esteve afastada por 53 (cinquenta e três) dias após 01/04/2024, data em que a Lei n.º 4.690/2024 entrou em vigor, e que, por esses motivos, a servidora que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 12/08/2025, postergou 23 (vinte e três) dias o período de avaliação e passou a ter direito em 04/09/2025, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora LARA BORGES DOS SANTOS, matrícula n.º 32.236, ocupante do cargo de Assistente de Educação cód./classe – referência “NM30 – I/1” progressão horizontal passando para cód./classe – referência “NM30 – I/2”, referente a aquisição dos direitos ocorrida em 09/2025, conforme documentos contidos no Processo Eletrônico n.º 7.010/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de março de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal